

Ofício nº 63/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.163/2024

Registro, 09 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.163/2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Respectivo recurso classificado em Despesa Corrente será utilizado para aquisição de marmitas para os bolsistas da frente de trabalho, outros materiais para manutenção dos serviços socioassistenciais e complementar aluguel do abrigo Provisório.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em **caráter de urgência**, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

**HEITOR PEREIRA SANSÃO**

Presidente da Câmara Municipal de

**REGISTRO/SP**

**PROJETO DE LEI Nº 2.163 DE 09 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

<b>ORGÃO</b>	<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO</b>	
<b>UNID ORÇ.</b>	<b>20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2195 - MANUT FMAS - REC. EST	
ELEMENTO	(189) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	152.000,00
ELEMENTO	(191) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	48.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação conforme segue:**

FONTE	CONTA	BANCO	VALOR
2	44.475-5	BANCO DO BRASIL - AG. 0492-8	200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 09 de maio de 2024.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**OCTAVIO FORTI NETO**

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**

Diretora Geral de Administração

**ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F54-07F5-8B43-BD49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 09/05/2024 16:14:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **OCTÁVIO FORTI NETO** (CPF 358.XXX.XXX-01) em 09/05/2024 16:57:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 09/05/2024 19:16:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 09/05/2024 22:23:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/2F54-07F5-8B43-BD49>